



NORMA EM VIGOR

LEI Nº 4.513, DE 17/08/2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACRUZ XII SITUADO NO
DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

Imprimir

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no Loteamento Residencial Aracruz XII, situado no bairro Cupido no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar - se:

I - "Rua A" passa a denominar-se RUA MARIO DE ANDRADE;

II - "Rua B" passa a denominar-se RUA GUIMARÃES ROSA;

III - "Rua C" passa a denominar-se RUA CLARICE LISPECTOR;

IV - "Rua D" passa a denominar-se RUA ARIANO SUASSUNA;

V - "Rua É" passa a denominar-se RUA ZELIA GATTAI;

V - "Rua F" passa a denominar-se RUA LYGIA FAGUNDES TELLES;

VII - "Rua G" passa a denominar-se RUA CASIMIRO DE ABREU;

VIII - "Rua H" passa a denominar-se RUA RACHEL DE QUEIROZ; Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.